LEI Nº 2.986, de 18 de março de 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do lote de terras 49A/76B da Gleba Patrimônio Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O lote de terras 49A/76B2 da Gleba Patrimônio Cambé, matrícula nº 10.422, localizado na Rua Caçadores, esquina com a Rua Equador, no Jardim Santo Antônio, recebe a denominação de "ESPAÇO DA FAMÍLIA NEIDE DALTO SCHELLER".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de março de 2020.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do Município de Cambé
Nº 726 **pág** 03 **de** 24/03/**2020**